

INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ

COORDENADORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Rodovia CE 292, Bairro Gisélia Pinheiro, Km 15, s/n, CEP 63.115.500, Caixa Postal: 18, Crato, Ceará CPNJ: 10.744.098/0010-36

(88) 3586-8100, Ramal 8162 pesquisa.crato@ifce.edu.br

PROGRAMA DE APOIO À PRODUTIVIDADE EM PESQUISA - PROAPP

EDITAL Nº 01/2019 - PROAPP/IFCE - Campus Crato

1. Respostas aos recursos contra o indeferimento das inscrições

Pesquisador	Justificativa	Resultado
Aparecida Rodrigues Nery	3. Dos quesitos para participar do programa, o ítem 3.4, o critério sobre ATUALIZAÇÃO do currículo na plataforma Lattes foi explícita no Edital e, neste documento não há previsão de correção posterior do currículo e/ou documentação incorreta.	Indeferido
Claudia Luiza Paes B.Villaça	3. Dos quesitos para participar do programa, o ítem 3.4, o critério sobre ATUALIZAÇÃO do currículo na plataforma Lattes foi explícita no Edital e, neste documento não há previsão de correção posterior do currículo e/ou documentação incorreta.	Indeferido
Cley Anderson Silva de Freitas	Na inscrição referente ao pesquisador, III. Documento de anuência assinado pela chefia imediata. E neste documento não há previsão de correção posterior do currículo e/ou documentação incorreta.	Indeferido
Erivaldo Erbo Alves dos Santos	3. Dos quesitos para participar do programa, o ítem 3.4, o critério sobre ATUALIZAÇÃO do currículo na plataforma Lattes foi explícita no Edital e, neste documento não há previsão de correção posterior do currículo e/ou documentação incorreta.	Indeferido
José Lopes Viana Neto	Os critérios de formatação do projeto foram explícitos no edital Nº 01/2019 – PROAPP/IFCE – <i>Campus</i> Crato, Anexo V. Itens do projeto; Orientações para a confecção do projeto- OBRIGATÓRIO e neste não há previsão de correção posterior de projeto e/ou documentação incorreta.	Indeferido
Marcus Roberto Goes F. Costa	3. Dos quesitos para participar do programa, o ítem 3.4, o critério sobre ATUALIZAÇÃO do currículo na plataforma Lattes foi explícita no Edital e, neste documento não há previsão de correção posterior do currículo e/ou documentação incorreta.	Indeferido
Pedro Aguiar Neto	3. Dos quesitos para participar do programa, o ítem 3.4, o critério sobre ATUALIZAÇÃO do currículo na plataforma Lattes foi explícita no Edital e, neste documento não há previsão de correção posterior do currículo e/ou documentação incorreta.	Indeferido

Erllens Éder Silva

Presidente da Comissão de Avaliação da Seleção
Edital Nº01/2019 – PROAPP/IFCE – *Campus* Crato
Portaria N° 36/DG de 18 de março de 2019.